

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO – SUPERPORTAL DO EMPREGADOR

Estas Condições Gerais de Contratação do **Superportal do Empregador** (as “Condições Gerais”), são aplicáveis aos produtos, serviços e/ou licenciamento de software disponibilizados por todas as empresas do Ecossistema VR (“Produto”) e são parte integrante dos instrumentos contratuais firmados entre as empresas do Ecossistema VR e o(s) respectivo(s) contratante(s) signatário(s) (“Cliente RH”).

Cada Produto adquirido estará vinculado a estas Condições Gerais e será emitido, pela respectiva empresa responsável pelo Produto no Ecossistema VR, pelo menos um Adendo e Quadro Resumo, que devem ser aqui incorporados. As presentes Condições Gerais devem ser lidas e interpretadas em conjunto com seu(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s).

As Partes qualificadas no(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s), documentos integrantes e indissociáveis destas Condições Gerais, em razão do(s) Produto(s) ora contratado(s) assinam estas Condições Gerais pautadas nas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES: Para guiar corretamente a interpretação e facilitar a leitura destas Condições Gerais e seu(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s), o Cliente RH pode consultar as definições disponibilizadas no **Superportal do Empregador**.

2. OBJETO: Ao contratar um ou mais Produtos no **Superportal do Empregador**, o Cliente RH concorda e adere a estas Condições Gerais, sendo que a descrição de cada um dos Produtos é detalhada no(s) respectivo(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s).

3. VIGÊNCIA: Estas Condições Gerais permanecerão vigentes pelo período previsto no(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s). O término das Condições Gerais observará as regras previstas em cada Adendo e seu respectivo Quadro Resumo.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os fluxos de pagamento seguirão os padrões descritos em cada Adendo e seu respectivo Quadro Resumo contratado.

5. OBRIGAÇÕES: Sem prejuízo destas Condições Gerais, as Partes esclarecem que as obrigações estarão previstas no(s) Adendo(s) e seu(s) respectivo(s) Quadro(s) Resumo(s) contratados.

6. INDEPENDÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES: O Cliente RH declara-se ciente e de acordo que as empresas do Ecossistema VR são independentes, de forma que cada empresa se responsabiliza apenas pelo(s) Produto(s) que fornece, não se respondendo solidária e/ou subsidiariamente em relação ao(s) Produto(s) do(s) Adendo(s) ao(s) qual(is) não figura como Contratada.

6.1. O Cliente aceita e concorda que os Produtos são independentes no que tange aos Adendos contratados, podendo ser rescindidos de forma independente e única, mediante formalização pelas Partes, sem prejuízo da manutenção da relação contratual pertinente aos demais Produtos eventualmente contratados e observadas as cláusulas de rescisão aplicáveis a cada Adendo e Quadro Resumo contratado. Caso os Produtos sejam contratados por meio de oferta, deverão ser observadas as regras específicas previstas no(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s).

7. OFERTAS: As empresas do Ecossistema VR, individual ou coletivamente, a seu exclusivo critério, podem possibilitar que os Produtos sejam contratados em conjunto, mediante a vinculação de suas condições comerciais. No caso de Produtos contratados com as condições previstas na oferta, eventual rescisão de um dos Adendos ensejará a adoção de novas condições comerciais, conforme regras pertinentes a oferta.

8. CONFIDENCIALIDADE: As Partes obrigam-se por si, seus empregados, consultores, prepostos ou terceiros indicados, a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado

em razão destas Condições Gerais e seu(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s) (“Informações Confidenciais”), sendo vedada a sua divulgação, independentemente do motivo, sob as penas da Lei, incluindo perdas e danos, a menos que haja consentimento por escrito de representante legal da Parte Reveladora.

8.1. Uma vez encerrada a relação contratual, a Parte Receptora deverá a destruir ou devolver à Parte Reveladora todo material recebido com o objetivo de auxiliar na prestação dos serviços.

8.2. Não serão consideradas Informações Confidenciais as informações que: (a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto nestas Condições Gerais; (c) forem legalmente reveladas às Partes por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando qualquer obrigação de confidencialidade; e (d) devam ser reveladas pelas Partes em razão de ordem ou decisão emitida por órgão administrativo ou judicial com jurisdição sobre as Partes, somente até a extensão de tal ordem.

8.3. Caso uma Parte seja obrigada, por força de ordem judicial ou administrativa fundamentada, a revelar Informações Confidenciais, deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre tal determinação, e empregar seus melhores esforços para assegurar o tratamento sigiloso das Informações Confidenciais.

9. MARCAS: Os direitos de propriedade intelectual das marcas e programas relativos ao **Superportal do Empregador** e do Ecossistema VR, às Condições Gerais, seu(s) Adendo(s), Quadro(s) Resumo(s) e aos Produtos do **Superportal do Empregador** são de propriedade do Ecossistema VR, sendo que a utilização de qualquer deles, desde que não exista previsão contrária nos respectivos documentos, não confere nenhum direito de propriedade ou licença de uso sobre tais direitos, marcas e programas para o Cliente RH.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E ANTICORRUPÇÃO: As Partes declaram que (i) protegem e preservam o meio ambiente, respeitando a legislação ambiental das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), sob pena de arcar com qualquer dano ou prejuízo que venha a causar nesse sentido; (b) não empregam trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações aplicáveis, bem como não empregam adolescentes de até 18 anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica; (c) não adotam práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de criança e adolescentes no cumprimento das atividades contratadas por este instrumento e seus Adendos; e (d) não admitem discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

10.1. As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei n.º 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e normas relacionadas, bem como não praticam qualquer atividade que as violem, comprometendo-se por seus representantes a não descumpri-las, sob nenhuma hipótese, durante todo o prazo de validade destas Condições Gerais e seus Adendos e Quadro Resumos, de forma que assegurem, uma à outra, que possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as Leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno.

10.2. As Partes declaram, ainda, que (a) mantêm livros e/ou escrituração contábil, registros e documentos contábeis com detalhes e precisão adequadas para refletir claramente as operações e os recursos necessários para o cumprimento destas Condições Gerais e seus Adendos e Quadro Resumos; e (b) que seguem regras próprias relacionadas à: (i) CONDUTA, que contemplem as diretrizes e os princípios de comportamentos éticos, respeitosos, íntegros e transparentes, aos quais se subordinam todos os seus administradores, empregados e quaisquer outros colaboradores; (ii) COMPLIANCE, que garanta o cumprimento da legislação em vigor no país, observando as regras, políticas e procedimentos de anticorrupção de qualquer governo ou autoridade competente, considerando a jurisdição onde os negócios e serviços serão conduzidos ou realizados, nos termos destas Condições Gerais e seus

Adendos e Quadros Resumos, em especial, quanto ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 11.129/2022 e respectivas atualizações/complementações; e (iii) IDENTIFICAÇÃO E TOMADA DE MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PUNITIVAS quando detectados eventuais desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores, direta ou indiretamente vinculados aos presentes serviços.

10.3. Qualquer descumprimento pelas Partes, dos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e/ou qualquer outra Lei, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas Condições Gerais, Adendo(s) e/ou Quadro(s) Resumo(s), bem como eventuais perdas e danos.

10.4. O Cliente RH declara e garante que tem ciência dos termos do Programa de Integridade, o qual inclui o “Código de Ética e Conduta Profissional das empresas VR”, disponível em https://www.vr.com.br/portal/Programa_de_integridade_VR.pdf, comprometendo-se a cumprir, por si e por todos os seus administradores, empregados, subcontratados, consultores, agentes e/ou representantes que estejam relacionados ao escopo destas Condições Gerais, do(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s) contratado(s), ainda que de forma indireta, o “Código de Ética e Conduta Profissional” do **Superportal do Empregador**.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Dados pessoais correspondem a qualquer informação relativa a uma pessoa física, identificada ou identificável, que as Partes venham a tratar em decorrência da presente relação contratual (“Dados Pessoais”). Por outro lado, entende-se por tratamento toda operação relativa à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais (“Tratamento”).

11.1. Em relação às atividades que envolvem o Tratamento de Dados Pessoais, as Partes se comprometem, por si e seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos Dados Pessoais para fins de cumprimento das Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumos a cumprir com as obrigações legais e regulatórias em vigor relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, bem como envidar esforços para estar em conformidade com as obrigações estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD), respondendo cada qual na medida das obrigações estabelecidas pela legislação aplicável, comunicando imediatamente à Parte contrária, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas do momento em que tomar conhecimento sobre qualquer incidente de segurança ou tratamento não autorizado ou ilícito dos Dados Pessoais objeto deste instrumento, sejam estes acidentais ou não, incluindo acesso, aquisição, uso, alteração ou divulgação não autorizados, ou ainda vazamento, perda, destruição ou dano a Dados Pessoais, efetivo ou potencial, além de adotar todas as medidas necessárias para eliminar ou conter o incidente de segurança, mantendo a Parte contrária sempre informada das medidas de correção e impactos dele decorrentes.

11.2. Sem prejuízo das responsabilidades estabelecidas na legislação em vigor, as Partes comprometem-se a (a) implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas, adequadas para garantir um nível de segurança efetivo à proteção dos Dados Pessoais contra acessos não autorizados e incidentes envolvendo destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito; (b) proteger os interesses dos titulares dos Dados Pessoais e colaborar entre si na efetivação desse direitos, em consonância com a legislação aplicável, informando aos titulares dos Dados Pessoais, de maneira clara e acessível, as finalidades e condições de Tratamento de Dados Pessoais que advém desta contratação; (c) informar a outra Parte se, no seu julgamento, entender que qualquer diretriz ou prática da mesma viola uma norma de proteção ou gera risco à segurança dos Dados Pessoais; (d) manter registros por escrito das suas atividades de Tratamento de Dados Pessoais, com destaque para os registros das transferências internacionais dos Dados Pessoais, do compartilhamento dos Dados Pessoais com terceiros e da adoção de medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação; (e) garantir que possuem a(s) autorização(ões) legal(is) necessária(s) para transmitir Dados Pessoais para a outra Parte, bem como para assegurar que esta possa realizar o tratamento de os Dados Pessoais nos termos do ajustado nestas Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumo; (f) adotar políticas de governança em privacidade e proteção de Dados Pessoais, com medidas de inibição à utilização indevida dos Dados Pessoais, planos de contingenciamento e eventual

punição para casos de violações às obrigações legais nelas estabelecidas, em conformidade com a legislação aplicável; (g) nomear um responsável para atuar como canal de comunicação em questões relacionadas aos Dados Pessoais, especialmente perante os titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"); e (h) comunicar imediatamente a outra Parte caso algum titular de Dados Pessoais solicite o exercício dos seus direitos e que resulte na necessidade de adoção de medidas por parte da primeira.

11.3. As Partes se comprometem a assumir responsabilidade integral por todo e qualquer dano que tiverem causado, inclusive restituindo a Parte contrária por quaisquer prejuízos sofridos, em decorrência do não cumprimento das obrigações desta cláusula, respondendo cada qual na medida das obrigações estabelecidas pela legislação aplicável. Ainda, as obrigações desta cláusula sobreviverão ao término da relação contratual, permanecendo válidas enquanto as Partes e as pessoas por ela autorizadas mantiverem ou realizarem qualquer forma de tratamento dos Dados Pessoais obtidos e/ou coletados em função da execução deste instrumento.

12. DISCRICIONARIEDADE: Acordam as Partes que após 06 (seis) meses de vigência contados da data de assinatura das Condições Gerais de Contratação, seus Adendos e Quadros Resumos, o Ecossistema VR poderá, unilateralmente, alterar condições contratuais dos Adendos e Quadros Resumos em razão de suas políticas comerciais internas, desde que notifique o Cliente RH, informando as respectivas alterações com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data em que as mudanças entrarão em vigor, sem que caiba qualquer indenização ao Cliente RH.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS: Destas Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumos não deverão emergir nenhuma relação trabalhista ou previdenciária entre os empregados, consultores, prepostos ou terceiros indicados das Partes, de forma que as Partes se responsabilizam por todo e qualquer dano ou prejuízo comprovadamente causado à outra Parte, ainda que por ato ou omissão de seus empregados, consultores, prepostos ou terceiros indicados. A Parte Infratora, desde que comprovada sua culpa, assume a responsabilidade de integrar o polo passivo de eventual ação trabalhista ajuizada por seus empregados, consultores, prepostos e terceiros indicados para a prestação dos serviços, objeto dos Adendos e Quadros Resumos, contra a Parte Inocente, com o escopo de indenizar todo e qualquer valor que esta última venha a desembolsar, inclusive despesas processuais, custas judiciais e honorários advocatícios, necessários à elaboração de sua defesa. A Parte Inocente terá direito resguardado ao ressarcimento de todas as despesas processuais após o transitado em julgado da sentença condenatória.

13.1. Os direitos e obrigações previstos nestas Condições Gerais, seu(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s), incluindo créditos a que tenha direito, não poderão ser cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, pelo Cliente RH a terceiros, sem consentimento prévio, expresso e por escrito da contratada, sob pena de aplicação de multa e ressarcimento por perdas e danos.

13.1.1. Fica permitida a cessão ou transferência dos direitos e obrigações aqui previstos entre as empresas que compõem o Ecossistema VR, mediante o envio de comunicação prévia ao Cliente RH. Eventuais alterações na estrutura organizacional do Ecossistema VR decorrentes das operações societárias previstas em lei não demandarão envio de notificação ao Cliente RH.

13.2. As comunicações e/ou notificações entre as Partes, decorrentes destas Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumos, deverão ser feitos por escrito mediante comprovante de recebimento e/ou mediante divulgação nos canais tecnológicos disponibilizados pelo Ecossistema VR.

13.3. Nenhuma disposição das Condições Gerais, seu(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s) será interpretada de modo a colocar as Partes em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a.

13.4. Caso qualquer disposição contida nestas Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumos seja considerada nula, ilícita ou inexecutável, a exequibilidade das disposições remanescentes não ficará afetada ou prejudicada.

13.5. Eventual omissão ou tolerância das Partes com relação aos termos destas Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumos será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

13.6. Salvo se previsto de forma distinta no(s) respectivo(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s), as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer conflito relativo à interpretação e/ou execução destas Condições Gerais, seus Adendos e Quadros Resumos, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Estas Condições Gerais, seus Adendos e Quadro Resumos poderão sofrer alterações, as quais constarão no respectivo Termo Aditivo.

13.8. As Partes estão cientes e concordam que, em caso de legislação superveniente, determinação judicial e/ou de Ente Regulador da(s) atividade(s) das empresas que compõem o Ecossistema VR, que afete direta ou indiretamente seus produtos e negócios, de modo que o Ecossistema VR seja obrigado a atender a estas ordens, o cumprimento das respectivas determinações não dependerá de prévia aprovação do Cliente RH, o qual será, no entanto, informado.

13.9. Fica desde já estabelecido entre as Partes que ocorrendo eventuais alterações econômicas que possam causar impactos e desequilíbrio econômico na relação contratual, bem como em caso de legislação superveniente, determinação judicial e/ou de órgão regulador que afete direta ou indiretamente o **Superportal do Empregador**, o Ecossistema VR terá o direito de promover as mudanças necessárias visando reestabelecer o equilíbrio das condições contratuais.

13.9.1. No caso de necessidade de troca de tecnologia referente ao meio de pagamento ou qualquer outro meio utilizado no Produto contratado, por eventual indisponibilidade ou descontinuação da tecnologia anterior, as tarifas pertinentes aos respectivos Adendos poderão ser alteradas, a fim de adequá-las ao custo da nova tecnologia adotada.

13.10. Estas Condições Gerais, seus Adendos, Quadro(s) Resumo(s) e seus termos substituem integralmente todo e qualquer outro instrumento anteriormente firmado, de mesmo objeto e teor, ficando, no entanto, ressalvados os direitos das Partes, em relação às eventuais obrigações pendentes, assumidas no documento anterior, as quais permanecerão vigentes até o seu pleno adimplemento.

13.11. As Partes confirmam conhecer o teor destas Condições Gerais, seu(s) Adendo(s) e Quadro(s) Resumo(s), não podendo alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste documento. Na hipótese de conflito entre estas Condições Gerais e o(s) Adendo(s) e seu(s) Quadro(s) Resumo(s), prevalecerão as disposições aqui previstas, salvo se as Partes acordarem expressamente que alguma cláusula do(s) Adendo(s) e seu(s) Quadro(s) Resumo(s) substituirá as regras indicadas nestas Condições Gerais.

ADENDO DE CONTRATAÇÃO – GESTÃO DE PESSOAS

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900, São Paulo/SP e sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0007-29, com sede na Rua Pasteur, nº 463, Conjs. 1201, 1202, 1203 e 1204, Água Verde, CEP 80250-104, Curitiba/PR (sucessora por incorporação da Pontomais Tecnologia S.A, CNPJ 23.863.463/0001-82), doravante denominada simplesmente “**VR**”;

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R QUINZE DE OUTUBRO 190, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0011-80, doravante denominado “**CLIENTE RH**” denominados em conjunto como “Partes” e individual e indistintamente como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o **CLIENTE RH** recebeu uma oferta para a contratação dos produtos e/ou serviços da **VR**, encaminhada pela própria **VR** ou pelo **CANAL** (quando qualificado acima), que é uma empresa autorizada pela **VR** a realizar a venda de seus produtos e/ou serviços; e
- (ii) este documento é parte integrante e indissociável das Condições Gerais de Contratação – **Superportal do Empregador**, as Partes resolvem contratar as seguintes cláusulas e condições (“**Adendo Gestão de Pessoas**”):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para a justa e correta interpretação deste **Adendo Gestão de Pessoas**, serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Administrador**: Usuário que possui o acesso integral à Plataforma, detentor de login e senha cadastrados no momento da contratação, podendo ser o próprio **CLIENTE RH**, se pessoa física, ou seu representante legal, aqui considerado aquele que for designado pelo **CLIENTE RH** para deter e gerir o acesso principal à Plataforma. O Administrador será o responsável por cadastrar todos os Trabalhadores e demais Usuários, configurar unidades, equipes e grupos de acesso, aos quais poderão ser dadas permissões de acesso a determinadas funcionalidades, para melhor atender às necessidades do **CLIENTE RH**. É considerado, também, Administrador da conta o Usuário que assim estiver cadastrado na Plataforma como Administrador e com liberação pelo **CLIENTE RH** para utilizar os recursos da Plataforma como Administrador;
- b) **Dados Pessoais**: Qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável, que as Partes venham a tratar em decorrência da presente relação contratual;
- c) **Extensões**: Serviços acessórios aos Módulos e comercializados pela **VR**, que podem ou não estar incluídos ou serem adicionados aos planos, mediante formatação de cada plano;
- d) **Funcionalidades**: Aplicações acessórias aos Módulos, que podem estar ou não incluídas nos Planos;
- e) **Gestor**: Pessoa física indicada e autorizada expressamente pelo **CLIENTE RH**, que possui acesso a determinadas funcionalidades da Plataforma, conforme permissão de acesso concedida pelo Administrador, podendo visualizar informações referentes exclusivamente à sua equipe, como os registros de ponto, solicitações, e outras funções eventualmente liberadas;
- f) **Informação Confidencial**: Documentos, equipamentos, *software*, dados, inclusive e especialmente, banco de dados, materiais, desenhos, dentre outros, seja de natureza técnica, operacional, logística, econômica, de engenharia ou de qualquer outra natureza, entregues, revelados ou fornecidos, bem como todos e quaisquer

assuntos e temas tratados, informações sobre pesquisa, desenvolvimento técnico, modelos, aspectos comerciais passados, presentes e futuros, experiências e resultados de atividades, simulações lógicas, correspondências e elementos técnicos, independentemente da necessidade de identificação pelo **CLIENTE RH** ou pela **VR** de sua natureza confidencial;

g) **LGPD**: Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

h) **Módulos**: Serviços principais comercializados pela **VR**;

i) **Planos**: Conjunto de Módulos, Extensões e/ou Funcionalidades, escolhido pelo **CLIENTE RH** mediante oferta disponibilizada no site da **VR**;

j) **Plano Anual**: Modalidade de pagamento por um Plano, realizado em uma única parcela, permitindo o acesso do **CLIENTE RH** à Plataforma pelo período de um ano, desde que observadas as obrigações deste **Adendo Gestão de Pessoas**;

k) **Plano Básico**: Plano disponibilizado gratuitamente pela **VR**, contemplando Serviços limitados, conforme descrito neste **Adendo Gestão de Pessoas**;

l) **Plano Mensal**: Modalidade de pagamento por um Plano, realizada a cada mês;

m) **Planos Pagos**: Plano disponibilizado mediante pagamento prévio para a utilização dos Serviços. Os valores podem variar a depender do tipo do Plano, indicados no site da **VR**;

n) **Plataforma**: Ambiente virtual da **VR**, disponibilizado por meio de um *software* online, em nuvem, onde o **CLIENTE RH**, por meio de seus Usuários, utilizará os Serviços da **VR**, conforme disponibilizado e definido neste **Adendo Gestão de Pessoas**;

o) **Política(s)**: Política de Privacidade, Política de Cookies e demais políticas da **VR** disponíveis e/ou a serem disponibilizadas pela **VR**, que se tornarão disponíveis em suas páginas públicas;

p) **Proposta Comercial**: Documento enviado pela **VR** onde constam disposições específicas sobre os Serviços contratados, acordadas entre o **CLIENTE RH** e a **VR**;

q) **Reembolso**: Reembolso decorrente de transações realizadas com os instrumentos de pagamento emitidos pela **VR**;

r) **Serviço(s)**: Conjunto de Módulos, Extensões e/ou Funcionalidades comercializados e disponibilizados pela **VR** ao **CLIENTE RH**, conforme detalhamento previsto neste **Adendo Gestão de Pessoas** e no Quadro Resumo;

s) **Sistema VR**: Arranjo de pagamento fechado não integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, de propósito compra, vinculado a conta de pagamento pré-paga e de abrangência doméstica, que disponibiliza instrumentos de pagamento para utilização na rede de credenciada no Sistema VR;

t) **Trabalhador(es)**: Empregado, funcionário e/ou prestador de serviços vinculado ao **CLIENTE RH**, cuja jornada de trabalho será computada e gerida por meio da Plataforma. Cada Trabalhador terá acesso à uma interface da Plataforma contendo exclusivamente informações sobre o respectivo Trabalhador e a possibilidade de inserção de registros e documentos; e

u) **Usuário(s)**: Pessoa física que possui acesso à Plataforma, seja no perfil de Administrador, Gestor ou Trabalhador, ou, ainda, eventual terceiro expressamente autorizado pelo **CLIENTE RH** para o acesso e utilização dos Serviços em seu nome.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Os Serviços comercializados pela **VR**, objeto deste **Adendo Gestão de Pessoas**, são disponibilizados por meio de acesso à Plataforma, no formato *Software as a Service* (“*SaaS*” ou “*Software* como serviço”) e *as is, as available* (como está, como disponível), que possibilita, mediante prévia contratação (salvo no Plano Básico e no Período de Testes), a utilização dos Módulos, Extensões e Funcionalidades, detalhados abaixo, dentro dos limites das obrigações e direitos indicados neste **Adendo Gestão de Pessoas**.

2.2. **Planos**. O **CLIENTE RH** poderá contratar quaisquer dos Planos comercializados pela **VR**, divulgados e detalhados por meio dos links: <https://loja.vr.com.br/planos/hcm> ou <https://www.vr.com.br/gestao-de-pessoas>, mediante avaliação de Proposta Comercial com as respectivas especificidades.

2.3. **Módulos**. Os Planos podem contemplar os seguintes Módulos:

Admissão	Módulo que permite a gestão do processo de admissão, demissão e atualização cadastral de forma digital, bem como a inclusão de documentos necessários para a realização destes processos e/ou demais soluções disponibilizadas pela VR , a serem consultadas na contratação dos Planos.
Controle de Ponto	O Módulo Controle de Ponto possibilita o controle de registros de ponto e gestão de jornada de trabalho dos Trabalhadores vinculados da CLIENTE RH . A depender do Plano contratado, o CLIENTE RH poderá escolher entre os modos de registro de ponto indicados neste Adendo Gestão de Pessoas , utilizando-se dos Serviços que melhor se adaptem às suas necessidades.
Gestão de Escala	Módulo que possibilita o gerenciamento das escalas dos Trabalhadores, baseadas na disponibilidade, preferência e habilidade.
Gestão de Férias & Folga	Módulo que possibilita o gerenciamento das férias dos Trabalhadores.
Gestão Eletrônica de Documentos - GED	Módulo que possibilita o gerenciamento de documentação, bem como a inclusão, visualização, envio e organização de arquivos/documentos, dentre outras funções, a serem consultadas na contratação dos Planos.
Holerite	Módulo que possibilita a coleta e processamento das assinaturas, pelos Trabalhadores, nos recibos de pagamento de salário, dentre outras funções, a serem consultadas na contratação dos Planos.

2.4. **Extensões**. Os Módulos podem ser aprimorados mediante a contratação das seguintes extensões:

API e Webhooks VR	Extensão que possibilita ao CLIENTE RH a conexão de seu software de folha de pagamento com a Plataforma, para fazer a marcação de ponto pelo relógio de ponto e gerenciar as informações da jornada do Trabalhador direto da Plataforma.
Integração com Apdata	Extensão que possibilita ao CLIENTE RH a integração das informações do seu sistema Apdata com a Plataforma, de forma simples e automatizada.
Integração com Convênia	Extensão que disponibiliza ao CLIENTE RH desconto junto a Convênia, para contratação de software online a ser integrado com a Plataforma para o gerenciamento de todas as rotinas de departamento pessoal.
Integração com Feedz	Extensão que disponibiliza ao CLIENTE RH a possibilidade de integrar as informações da Plataforma com a plataforma Feedz de forma simples e automatizada.
Registro de ponto por reconhecimento facial	Extensão que possibilita ao CLIENTE RH estabelecer que o Trabalhador realize o registro de ponto por meio do reconhecimento facial.

Registro de ponto por WhatsApp	Extensão que possibilita ao CLIENTE RH estabelecer que o Trabalhador realize o registro de ponto por meio do <i>WhatsApp</i> .
Universo do Tempo	Extensão que possibilita ao CLIENTE RH transformar o controle de ponto em um jogo para os Trabalhadores. Com essa solução, os Trabalhadores que cumprirem os objetivos estabelecidos na jornada de ponto ganham pontos e é gerado um ranking com os participantes. A partir desta facilidade, a empresa pode usar a ferramenta para ações internas, aumentando o engajamento, produtividade, foco e determinação.

2.5. **Funcionalidades.** Os Módulos possuem diversas Funcionalidades, sendo algumas delas exemplificadas abaixo:

Assinatura Eletrônica no Espelho de Ponto	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores realizem a assinatura eletrônica de seu registro de ponto.
Cerca Virtual	Funcionalidade inclusa nos Planos e que delimita a área permitida para que o Trabalhador realize o seu registro de ponto.
Implantação	Funcionalidade dividida entre (i) Implantação Digital, que equivale a jornada onde o CLIENTE RH se auto atende no processo, contando com recursos e materiais online disponibilizados pela VR ; ou (ii) Implantação Assistida, não inclusa nos planos e contratada de forma apartada, onde o CLIENTE RH contrata o apoio do time de Implantação da VR para configurar e receber os devidos treinamentos e esclarecimentos sobre a Plataforma.
Painel de Risco	Funcionalidade que disponibiliza, por meio de <i>dashboard</i> , indicadores estratégicos que podem auxiliar na gestão de riscos trabalhistas, eficiência operacional e na saúde dos Trabalhadores.
Registro simples	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores façam o registro de seu ponto por meio do acesso direto à Plataforma via website ou aplicativo.
Registro por meio dos aplicativos disponíveis para iOS e Android	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores façam o registro de seu ponto por meio de dispositivos móveis, como tablets e celulares, por meio dos aplicativos disponibilizados pela VR ou pelo Soluções VR, disponíveis para download nos sistemas operacionais iOS e Android.
Registro com QR Code	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores façam o registro de seu ponto a partir da identificação de um <i>QR Code</i> na Plataforma, que, juntamente com o código, registrará uma auditoria fotográfica do respectivo Trabalhador.
Registro Offline	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores façam o registro de seu ponto mesmo sem conexão com a internet, de forma que os registros de pontos offline ficam armazenados no dispositivo (celular ou tablet), sendo necessário sincronizar com o sistema assim que tiver conexão com a internet. Essa funcionalidade não é aplicável em caso de registro de ponto por reconhecimento facial.
Turnos Ilimitados	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores façam o registro de seu ponto independentemente da quantidade de turnos previstos pelo CLIENTE RH .
Unidades de Negócio Ilimitadas	Funcionalidade inclusa nos Planos e que possibilita que os Trabalhadores façam o registro de seu ponto independentemente da quantidade de unidades de negócios previstos pelo CLIENTE RH .

2.6. Este **Adendo Gestão de Pessoas** é parte integrante e indissociável das Condições Gerais de Contratação do **Superportal do Empregador** e devem ser interpretados em conjunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – CADASTRO E INFORMAÇÕES

3.1. A Plataforma é acessada por meio de login e senha exclusivos, pessoais e intransferíveis, criados após cadastro do **CLIENTE RH**, que deverá manter seguros seu login e senha de acesso à Plataforma e aos Serviços. Caso desconfie que alguém não autorizado tenha utilizado seu login e senha, o **CLIENTE RH** deverá alterar sua senha na Plataforma, bem como que informar à **VR**, que, por sua vez, não se responsabilizará pelo acesso indevido de terceiros nas contas registradas na Plataforma, seja pelo compartilhamento de senha ou pelo acesso indevido a elas.

3.2. Os dados informados pelo **CLIENTE RH** na Plataforma são utilizados para contato pela **VR**, caso necessário. Dessa forma, a responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais é exclusiva do **CLIENTE RH**, especialmente de seu endereço eletrônico, cujas informações imputadas, seja por ele, por seus Trabalhadores e/ou Usuários, devem ser verdadeiras, legais e corretas. Caso insira informações incorretas ou inverídicas, e se recuse a corrigi-las, a **VR** se reserva o direito de não concluir o cadastro ou, caso este esteja concluído, de bloquear a sua utilização e acesso à Plataforma até que se regularize a situação, sendo que, em nenhuma hipótese, a **VR** será responsável por eventual prejuízo em razão de erros em seu cadastro.

3.3. Os Serviços da Plataforma poderão ser alterados visando melhorias tecnológicas ou para atender eventuais determinações legais e/ou regulatórias, sendo que quaisquer atualizações dos Serviços da Plataforma são realizadas de forma automática, com correções e melhorias ou com alterações exigidas por determinações legais e/ou regulatórias, não sendo possível a utilização de versões anteriores.

3.4. O **CLIENTE RH** concorda que, ao se cadastrar na Plataforma, deverá obedecer a quaisquer Políticas ou Termos disponíveis sobre os Serviços e/ou que estejam disponíveis no site da **VR**, bem como que, para acessar a Plataforma, é necessário que os Usuários aceitem os termos específicos do Acesso VR, um serviço de identificação e autenticação do Usuário para armazenamento de dados e documentos pessoais de forma segura e centralizada, com o objetivo de simplificar o compartilhamento de tais dados e documentos entre as soluções disponibilizadas pela **VR**.

3.5. Não compreende o objeto deste **Adendo Gestão de Pessoas**: (a) cessão ou licenciamento de propriedade intelectual, direitos patrimoniais e morais sobre a Plataforma, a qualquer título; (b) disponibilização dos navegadores e equipamentos necessários para o acesso à Plataforma; (c) fornecimento de equipamentos de registro eletrônico de ponto; (d) gerenciamento de departamento pessoal; (e) avaliação de Trabalhadores; (f) treinamento para utilização da Plataforma aos Trabalhadores; (g) gestão de informações de folha de pagamento; e (h) outros itens que não estejam expressamente previstos nestes **Adendo Gestão de Pessoas**.

3.6. Eventuais restrições pela utilização da Plataforma decorrentes de orientação de sindicatos deverão ser observadas pelo **CLIENTE RH**, uma vez que a **VR**, em nenhuma hipótese, será responsabilizada por qualquer advertência, recusa ou sanção proveniente de qualquer sindicato.

3.7. Caso o **CLIENTE RH** já utilize marcações em relógios de pontos eletrônicos, poderá extrair e gerenciar informações de marcações de ponto do relógio via Plataforma. Para tanto, o **CLIENTE RH** declara ter realizado consulta prévia junto à **VR** e confirmado que seu equipamento está apto à integração. A **VR** não se responsabiliza, expressa ou tacitamente, pelo uso indevido, defeitos ou falhas de equipamentos (relógios ponto) pelo **CLIENTE RH**, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais lesões a direito próprio ou de terceiros, causadas ou não pelo uso inadequado de equipamentos.

3.8. O uso dos Serviços por meio do aplicativo da **VR** pode implicar na exibição de ícones e notificações, cujo conteúdo pode ser atualizado periodicamente pela internet e/ou pelo sistema de comunicações, bem como no uso de dados da rede móvel do Usuário. O Usuário é responsável por todos e quaisquer encargos cobrados pela operadora de telefonia móvel para a utilização do aplicativo a partir de sua rede móvel.

3.9. A **VR** não garante que o aplicativo estará disponível para todo e qualquer dispositivo, vez que instalar ou utilizar determinados aplicativos pode ser proibido ou restrito pela operadora de telefonia móvel de um Usuário ou pode ser tecnicamente limitado pelo próprio dispositivo móvel. A **VR** poderá, periodicamente, detalhar os requisitos tecnológicos mínimos necessários para acesso ao aplicativo.

3.10. A **VR** disponibiliza sua plataforma por meio dos sistemas operacionais de dispositivos móveis, dentre eles, mas não se limitando a, o sistema iOS e o sistema Android (“Sistemas Operacionais”). Para manutenção da funcionalidade de sua plataforma, a **VR** é obrigada ao cumprimento das exigências realizadas pelos Sistemas Operacionais, que envolvem desde adequações de seus API’s (Interface de Programação de Aplicação) e de outras fontes de configurações/regras mínimas para divulgação do respectivo aplicativo nas lojas oficiais destes sistemas. É possível que, em decorrência do atendimento das determinações dos Sistemas Operacionais, alguns dispositivos enfrentem incompatibilidade ou lentidão com a nova versão do aplicativo, sob a qual a **VR** não poderá ser responsabilizada, assim como não será responsabilizada pela obsolescência de compatibilidade tecnológica dos dispositivos utilizados pelo **CLIENTE RH**, Usuários e/ou Trabalhadores.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA VR, PARÂMETROS DE SERVIÇOS E SUPORTE

4.1. A **VR** se compromete a (a) manter a disponibilidade mensal da Plataforma em 99,95% (noventa e nove vírgula cinco por cento) (“Nível de Serviço”) do tempo em funcionamento, ressalvada a ocorrência da hipótese disposta no item 4.3 deste **Adendo Gestão de Pessoas**; (b) proteger os dados pessoais inseridos pelo **CLIENTE RH** sob caráter de sigilo, conforme melhores práticas e tecnologia de segurança, utilizando-os apenas para os fins aqui descritos, conforme a Política de Privacidade; e (c) tomar as devidas providências em caso de mau funcionamento da Plataforma, assim como prestar o suporte técnico ao **CLIENTE RH** por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme o Plano escolhido, fornecendo suporte técnico remoto através de seus profissionais ou terceiros subcontratados sob sua exclusiva responsabilidade. O Nível de Serviço pode ser verificado mediante requisição.

4.2. O compromisso de Nível de Serviço não se aplica, caso as circunstâncias de indisponibilidade resultem de (a) interrupções planejadas, na medida do possível, em horários fora do pico de utilização, que serão informadas pela **VR** por e-mail, aviso na Plataforma ou informativo em seus meios de comunicação como redes sociais; (b) casos fortuitos ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil; (c) quaisquer atos ou omissões do Usuário ou de terceiros; e (d) instabilidade ou indisponibilidade das estruturas tecnológicas terceiras, públicas ou privadas, necessárias para a disponibilização da Plataforma.

4.3. Se necessário, a **VR** suspenderá o acesso do **CLIENTE RH** à Plataforma a qualquer momento e sem notificação prévia, como medida prudente ou técnica ou em decorrência de qualquer atividade de fiscalização realizada ou em caso de problemas técnicos relevantes que afetem o desempenho da Plataforma.

4.4. A **VR** oferecerá suporte básico e remoto com relação aos Serviços, funcionalidades e recursos disponibilizados na Plataforma e aplicativo, o que implica no esclarecimento de dúvidas com relação ao uso do sistema, bem como aos Planos disponíveis, preços, eventuais problemas com relação a pagamentos e erros decorrentes da própria Plataforma e/ou aplicativo.

4.5. O suporte remoto ao **CLIENTE RH** poderá ocorrer por meio de *chat* online disponível na Plataforma ou por meio dos canais de contato disponibilizados pela VR, conforme o Plano contratado, comprometendo-se a **VR** a responder quaisquer dúvidas o mais rapidamente possível. O atendimento será realizado nos dias úteis, em horário comercial, das 09:00 às 18:00h, conforme o fuso horário de Brasília.

4.6. O **CLIENTE RH** poderá, também, acessar por meio da aba “Ajuda”, em sua conta, o canal de consulta Central de Ajuda, disponível 24 (vinte e quatro) horas, no qual encontrará os principais tópicos e orientações para guiar a utilização da Plataforma. No mesmo canal, será disponibilizado ao **CLIENTE RH** um material para que possa realizar o treinamento de seus Trabalhadores para a correta utilização da Plataforma.

4.7. O **CLIENTE RH** está ciente de que o serviço de suporte somente será prestado aos Usuários cadastrados como Administradores ou Gestores da conta, no gozo do período do Plano, e desde que estejam utilizando o *software* da **VR** atualizado, na última versão disponibilizada pela **VR**, e caso não possua qualquer pendência financeira.

4.8. Não estão inclusos nos serviços de suporte (a) o atendimento aos Usuários que não estejam cadastrados como Administradores ou Gestores da conta do **CLIENTE RH**; (b) orientações específicas sobre a área de conhecimento a que se refere o *software*, tais como: procedimentos internos, fluxo de documentação, forma de trabalho, cálculos, legislação, tributação, alíquotas, impostos, regras, normas ou qualquer outro assunto não estritamente relacionado às funcionalidades da Plataforma; (c) orientações e serviços técnicos sobre informática, tais como a instalação e configuração de equipamentos, sistema operacional, problemas técnicos de infraestrutura, impressoras, rede, *internet*, problemas decorrentes de vírus ou da instalação de programas aplicativos e outros; e (d) atendimento telefônico para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou solicitações.

4.9. Se a **VR**, por sua liberalidade, entender necessária sua intervenção em quaisquer dos casos supracitados, os serviços de suporte serão cobrados separadamente do **CLIENTE RH**, mediante orçamento prévio.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE RH

5.1. Caso seja pessoa física, o **CLIENTE RH** deve ter mais de 18 (dezoito) anos de idade completos para utilizar os Serviços, e, em caso de pessoa jurídica, deve possuir os poderes legais legítimos para representá-la, bem como reconhece que será responsável por todas as operações efetuadas em sua conta na Plataforma, inclusive aquelas relacionadas ao pagamento, bem como pelo gerenciamento das informações inseridas e daquelas provenientes da utilização dos Serviços pelos seus Trabalhadores e demais Usuários vinculados ao seu cadastro. Quaisquer danos que o **CLIENTE RH** venha a sofrer, ou sejam provocados à **VR** ou a terceiros, em razão de acesso à Plataforma por meio de sua conta, serão de responsabilidade do **CLIENTE RH**, uma vez que o acesso só será possível por meio de *login* e senhas dos quais o **CLIENTE RH** é o único detentor.

5.2. Caso o **CLIENTE RH** seja pessoa jurídica, o cadastro deverá ser realizado por seu representante legal, o qual terá acesso ao sistema como Administrador e será, juntamente com a empresa, o responsável pelo sigilo e segurança do login e senhas, nos termos do item anterior. Caso o representante legal designado deixe de trabalhar com o **CLIENTE RH** e seja o único detentor das informações de acesso, o **CLIENTE RH** deverá entrar em contato com a **VR**, enviando cópia autenticada e atualizada do Contrato/Estatuto Social e outro documento oficial que lhe outorgue os devidos poderes para solicitar um novo login, que lhe será encaminhado em até 2 (dois) dias, a contar da data de solicitação, podendo então efetuar as modificações necessárias.

5.3. Os dispositivos pelos quais o **CLIENTE RH** e demais Usuários acessam a Plataforma, se conectam à internet, navegadores, plataformas, servidores e eventuais algoritmos utilizados são de sua exclusiva responsabilidade, de forma que a **VR** não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas e/ou estruturais enfrentadas na utilização dos seus equipamentos, plataformas ou sistemas operacionais ou pelo mau funcionamento dos Serviços inerente às falhas de conexão. Caso o acesso à Plataforma ocorra por meio de dispositivos móveis, poderão incidir as taxas e encargos da rede de dados móveis utilizada, sendo de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE RH** o pagamento por quaisquer uma delas.

5.4. É responsabilidade do **CLIENTE RH** assegurar e manter seguras as estruturas físicas e virtuais para acesso à Plataforma, incluindo, mas sem se limitar ao ambiente de seu equipamento ou dispositivo, servidores, algoritmos e sistemas operacionais, utilizando as melhores práticas da indústria no que tange o desenvolvimento de *software*, bem como a utilização de ferramentas de prevenção de riscos eletrônicos, como antivírus e *firewall*, bem como *software* e sistemas operacionais atualizados e eficientes para o completo funcionamento da ferramenta, sendo também de sua responsabilidade proteger as suas informações de cadastro para acesso à Plataforma.

5.5. O **CLIENTE RH** deverá indenizar/reembolsar a **VR**, inclusive em relação a honorários advocatícios e custas processuais, em caso de reclamação ou demanda promovida por terceiros, que decorram, exclusivamente, das atividades do **CLIENTE RH** ou demais Usuários na Plataforma, do descumprimento deste **Adendo Gestão de Pessoas** e demais Políticas ou de qualquer violação à lei ou ao direito de terceiros.

5.6. A **VR** não é parte de nenhuma transação realizada entre o Usuário, seus representantes, prepostos, Trabalhadores e consumidores, nem possui controle sobre a qualidade, segurança ou legalidade dos produtos ofertados pelo **CLIENTE RH**, e não será responsável pelo cumprimento de quaisquer obrigações assumidas entre as referidas partes, sendo o **CLIENTE RH** o único e exclusivo responsável pela reparação de quaisquer danos, acidentes, fatos ou atos decorrentes da falha na prestação dos seus próprios serviços e/ou vícios nos produtos que comercializa.

5.7. O **CLIENTE RH** (a) deverá utilizar a Plataforma conforme os critérios de utilização definidos pela **VR**, não podendo alterar a sua programação, quebrar senhas ou realizar quaisquer procedimentos que venham causar prejuízos aos demais clientes ou a **VR**; (b) responderá, exclusivamente, perante os terceiros titulares de *software* integrado à Plataforma em caso de (i) de mau uso dos Serviços e (ii) de violação a este **Adendo Gestão de Pessoas**; (c) declara e concorda, desde já, que responderá judicialmente por todo e qualquer dano, real ou potencial, causado pela prática de atos ilícitos através da Plataforma e/ou por meio do uso dos Serviços; (d) caso necessite realizar o *backup* de suas informações na Plataforma, poderá providenciá-lo por meio de *API* disponibilizada em sua página de acesso para esta finalidade, durante o período de vigência do Plano. Na hipótese de solicitação de *backup* após referida vigência, será observado o disposto na cláusula 8.4.

5.8. É vedado ao **CLIENTE RH**, Usuários e/ou Trabalhadores: (a) Copiar, usar, divulgar ou distribuir qualquer informação obtida por meio dos Serviços, sem consentimento da **VR**; (b) Violar direitos autorais, de marca registrada ou de propriedade da **VR**, bem como reproduzir, modificar, distribuir, transferir, comercializar, exibir, doar, veicular, transmitir ou, de qualquer outro modo, explorar os Serviços, exceto da forma aqui expressamente permitida; (c) Violar a propriedade intelectual da **VR** ou direitos autorais, usando o nome “**VR**”, ou nossas logos em qualquer nome empresarial, e-mail ou *Uniform Resource Locator – URL*, dentre outras; (d) Utilizar o Serviço de forma adversa ao previsto nestes Adendo Gestão de Pessoas, na legislação ou ao disponibilizado pela **VR**; (e) Violar ou tentar violar qualquer medida de segurança da Plataforma; (f) Executar *malwares*, *spywares*, ou tomar quaisquer ações prejudiciais e/ou maliciosas, que interfiram na nossa rede e/ou de terceiros ou, ainda, que tenham a finalidade de acessar informações não autorizadas tanto nossas quanto de terceiros ou outros; (g) Utilizar *software* ou qualquer meio que possa prejudicar ou impedir o Serviço, tais como, mas não se limitando a, *pinging*, *war dialing*, *mail-bombs* e outros ataques virtuais; (h) Fazer ou lançar programas, *spams*, vírus de computador, *worms*, cavalos de Tróia, *scripts* ou usar robô, *spider*, *scraper* ou qualquer outro meio automatizado, invasivo ou malicioso para a obtenção de dados ou de parte dos Serviços da **VR**, incluindo, mas não somente, a prática de *phishing*, ou de sobrecarregar ou prejudicar indevidamente o funcionamento da Plataforma; (i) Tentar acessar o código-fonte da Plataforma ou qualquer outra tecnologia relacionada aos Serviços que não seja *open source*; (j) Fazer ou deixar que outros possam copiar, alterar, distribuir, expor, licenciar, modificar ou reproduzir, praticar engenharia reversa de qualquer modalidade ou utilizar nossa propriedade intelectual, a não ser que haja acordo expresso e prévio entre as Partes; (k) Modificar, descompilar, reverter ou alterar o código-fonte da **VR**; (l) Utilizar ferramenta ou *proxy* anônimo com a finalidade de tornar seu endereço de IP anônimo; (m) Criar aplicativo que possa ser usado para violar as regras aqui previstas, ou ainda qualquer outra Política da **VR**, legislação, normas ou regulamentos aplicáveis; (n) Utilizar o *script* de forma que constitua uso excessivo ou abusivo, ou o descumprimento deste **Adendo Gestão de Pessoas**; e (o) Praticar qualquer ato contrário à boa-fé, fraudulento ou com o intuito de prejudicar direta ou indiretamente a **VR**, outros Usuários e/ou terceiros.

5.10. Caso opte pelo registro de ponto por meio de aplicativo indicado pela **VR**, a ser instalado no dispositivo de cada Trabalhador, o **CLIENTE RH** desde já declara estar ciente que a instalação do aplicativo não significa o

rastreamento do indivíduo, apenas a identificando sua localização no momento da marcação do ponto no dispositivo móvel, desde que com o consentimento prévio do Usuário e conexão disponível à internet, de forma que a **VR** não se responsabiliza pela impossibilidade de localização do Usuário, bem como não disponibiliza esta funcionalidade, seja pelos motivos acima ou por motivos de casos fortuitos ou força maior.

5.11. Os Serviços são total e exclusivamente manuseados e operados pelo **CLIENTE RH**, sem qualquer interferência da **VR**, salvo situação de suporte técnico. A **VR** não se responsabiliza por eventuais erros de conteúdo ou quaisquer falhas no equipamento ou dispositivo utilizados pelo **CLIENTE RH** e demais Usuários, estando o **CLIENTE RH** ciente de que a Plataforma realiza apenas o processamento e armazenamento das informações biométricas inseridas e coletadas através equipamentos de terceiros, utilizados pelo **CLIENTE RH** e demais Usuários, não sendo de responsabilidade da **VR** garantir a segurança de tais equipamentos, ou que estes sejam imunes à fraude ou à intervenção de *hackers*, não podendo ser responsabilizada pelo pagamento de quaisquer indenizações provenientes de danos causados pelo mau uso, mau funcionamento ou qualquer intervenção de terceiros em tais equipamentos.

5.12. Ainda, o **CLIENTE RH** está ciente de que todos os direitos de imagem e utilização de dados pessoais de seus Trabalhadores deverão ser por eles previamente autorizados, os quais serão tratados conforme a legislação vigente e a Política de Privacidade da **VR**.

5.13. O **CLIENTE RH** compromete-se a incluir, em seus contratos de trabalho, cláusula para prever que os Usuários e/ou Trabalhadores poderão assinar os documentos emitidos pela Plataforma, inclusive eventuais instrumentos relacionados ao vínculo empregatício, mediante a utilização de assinaturas eletrônicas, de acordo com o art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020.

CLÁUSULA SEXTA – VALORES, PAGAMENTOS E PLANOS

6.1. Período de Testes. É possibilitado ao **CLIENTE RH**, mediante cadastro prévio, utilizar gratuitamente a Plataforma, de forma limitada e exclusivamente para o Controle de Ponto – Registro Simples (cláusula 2.5), pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar da data do cadastro, para o máximo de 5 (cinco) Trabalhadores, de forma não exclusiva e intransferível.

6.1.1. Para adquirir um Plano para usufruir da Plataforma conforme as funcionalidades disponíveis, o **CLIENTE RH** deverá fornecer informações adicionais às indicadas durante seu cadastro inicial. Se, após o término do período de teste, o **CLIENTE RH** não contratar um dos Planos, seu acesso à Plataforma será imediatamente bloqueado. Ainda, a **VR** poderá alterar, revogar ou deixar de ofertar o período de testes, bem como decidir e gerenciar quais serão as funcionalidades disponibilizadas nesta modalidade.

6.2. Modificação dos valores. A **VR** notificará previamente o **CLIENTE RH** em caso de modificação ou atualização dos valores cobrados pelos Planos. Dessa forma, os valores pagos pelo Cliente referentes ao seu Plano atual se mantêm inalterados até o fim da vigência contratada, salvo hipótese de reajuste previstas neste Adendo Gestão de Pessoas.

6.2.1. Decorrido o período do Plano atual, a utilização dos Serviços estará condicionada ao pagamento do novo valor pelo **CLIENTE RH**, sendo que, caso este não concorde com o novo valor contratado, poderá realizar *Upgrade*, *Downgrade* ou, ainda, solicitar o cancelamento da contratação junto à **VR**.

6.3. Plano Básico. A **VR** pode oferecer o Plano Básico, que consiste no Registro Simples para o máximo de 5 (cinco) Trabalhadores, Admissão e Turnos Limitados (dois turnos). O Plano Básico poderá ser disponibilizado de forma gratuita, com limitação de funcionalidades. Ademais, a **VR** pode, a qualquer tempo, encerrar a disponibilização de acesso ao Plano Básico gratuito.

6.4. Planos Pagos. Os Planos Pagos poderão ser contratados nas modalidades Mensal ou Anual, sendo que seus Serviços e valores podem ser verificados por meio do link indicado pela **VR**. O **CLIENTE RH** poderá optar pela assinatura de um Plano Mensal ou Anual, devendo realizar o pagamento integral do valor da mensalidade, cada mês, ou da anuidade, a ser cobrado no ato da contratação, de uma única vez. Ainda, os Planos Pagos podem conter Extensões e/ou Funcionalidades exclusivas e adicionais, e só serão disponibilizadas mediante a contratação específica por meio do pagamento de seu respectivo valor.

6.5. Forma de pagamento. Para contratar um dos Planos Pagos, o **CLIENTE RH** deverá fornecer seus dados atualizados, válidos e corretos, bem como escolher uma das formas de pagamento disponibilizados, que pode se dar por meio da emissão de boletos bancários, cartão de crédito ou mediante desconto em Reembolso.

6.5.1. Ao cadastrar os dados do cartão de crédito de sua escolha, o **CLIENTE RH** autorizará a **VR** (matriz ou filial) a realizar continuamente as cobranças do Plano contratado, salvo se requisitado o cancelamento prévio, nos termos da cláusula oitava. A cobrança será realizada imediatamente após a inserção pelo **CLIENTE RH** dos dados do cartão no sistema, e o dia do processamento será considerado como a data de vencimento do Plano nos meses subsequentes.

6.5.2. Caso selecionado o pagamento via cartão de crédito, não liquidado com sucesso devido à perda de validade, insuficiência de fundos, bloqueio ou problemas decorrentes da operadora de crédito ou da relação desta com o **CLIENTE RH**, a **VR** entrará em contato com o **CLIENTE RH** para auxiliá-lo na regularização de sua assinatura. Caso selecionado o pagamento por meio de boleto bancário no ato da contratação, a disponibilização dos Serviços contratados ficará condicionada ao pagamento do respectivo boleto, que deverá ser realizado em até 03 (três) dias a contar da contratação, data que será considerada como de vencimento dos boletos nos meses subsequentes.

6.5.3. O **CLIENTE RH** credenciado no Sistema VR, poderá selecionar a cobrança pelos Serviços ora contratados mediante desconto em Reembolso devido ao **CLIENTE RH** em decorrência das transações realizadas em seu estabelecimento comercial com os instrumentos de pagamento da **VR**. Neste caso, o referido desconto terá início após o período 30 (trinta) dias, contados do aceite deste **Adendo Gestão de Pessoas**, limitado a 4 (quatro) tentativas de cobrança. Findas as tentativas de cobrança sem sucesso, a **VR**, automaticamente, gerará um boleto de cobrança ao **CLIENTE RH**, a ser pago até sua data de vencimento, sob pena de suspensão dos Serviços.

6.6. *Upgrade*. O **CLIENTE RH** poderá, a qualquer momento, efetuar o *Upgrade* diretamente dentro da Plataforma. Para tanto, deverá pagar o valor integral do novo Plano escolhido. Caso o pagamento do Plano anterior já tenha sido efetuado, será calculada a diferença com o valor total do novo Plano, baseada nos dias em que a Plataforma foi disponibilizada (*pro-rata*), sendo concedido ao Cliente o desconto equivalente.

6.7. *Downgrade*. O **CLIENTE RH** poderá, a qualquer momento, efetuar o *Downgrade* diretamente dentro da Plataforma. Nesse caso, o **CLIENTE RH** declara estar ciente e concorda que a **VR** não efetuará o ressarcimento de qualquer valor já pago pelo Plano anterior, bem como que eventual diferença decorrente da superioridade do valor pago pelo Plano anterior será abatida na mensalidade de migração ou nas mensalidades subsequentes do novo Plano contratado.

6.8. Todos os impostos, taxas e contribuições devidos pelos Serviços estão inclusos no valor do Plano contratado e, consequentemente, nos valores a serem faturados pela **VR**. No caso de instituição ou elevação de qualquer tributo que incida diretamente nos Serviços contratados, os preços dos Planos serão automaticamente ajustados a tais modificações, sendo o **CLIENTE RH** previamente comunicado pela **VR** quanto à alteração nos valores de seu Plano. Em caso de discordância, o **CLIENTE RH** poderá realizar o *Downgrade* do Plano ou solicitar o cancelamento da contratação junto à **VR**.

6.9. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso.

6.10. Caso o pagamento dos valores devidos não seja realizado em até 07 (sete) dias a contar da data de vencimento, o acesso à Plataforma será suspenso, ficando facultado à **VR** encaminhar a dívida não paga à protesto para que o **CLIENTE RH** regularize seu débito junto ao Cartório competente, sendo que a liberação do acesso à Plataforma ficará sujeita à regularização do pagamento. Nesta hipótese, caberá ao órgão mantenedor notificar o **CLIENTE RH** anteriormente à inscrição nos cadastros de proteção ao crédito, não sendo de responsabilidade da **VR** proceder a referida notificação. Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento sem que haja o pagamento dos valores devidos e protestados, acrescidos de juros e multa incidentes, haverá o cancelamento da contratação. Havendo o interesse do **CLIENTE RH** em retomar o uso da Plataforma, deverá observar as condições previstas neste Adendo Gestão de Pessoas.

6.11. O **CLIENTE RH** declara estar ciente e concorda de que a **VR** poderá reajustar anualmente os valores cobrados, conforme a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo, observada a data de contratação do Plano atual.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. Todos os serviços que venham a ser prestados ao **CLIENTE RH** por terceiros, sejam eles parceiros ou não da **VR**, e/ou negócios eventualmente firmados entre as partes citadas, correrão exclusivamente entre estas, que serão integralmente responsáveis pelas obrigações decorrentes da prestação de serviços e/ou negócios celebrados entre si.

7.1.1. Assim como qualquer serviço prestado por meio da internet, a **VR** não garante a disponibilidade total da Plataforma sem interrupção dos Serviços, falhas gerais, falhas de segurança, indisponibilidades ou outros problemas que possam ocorrer durante a utilização dos Serviços. Ainda, o **CLIENTE RH** declara sua inequívoca ciência de que a Plataforma não é livre de erros, *bugs*, vírus, vícios, embora a **VR** tenha o dever de tomar e tome todas as medidas para que isso não ocorra, bem como corrigir tais situações em prazo razoável, à medida em que identificados pelas partes.

7.1.2. A **VR** adota todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança dos dados e informações de seus clientes. O **CLIENTE RH** reconhece que nenhum *software*, servidor ou sistema está absolutamente imune a ataques e/ou invasões de *hackers* e outros agentes maliciosos, não sendo a **VR** responsável por qualquer exclusão, obtenção, utilização ou divulgação não autorizada de informações resultantes de ataques que não poderia razoavelmente evitar por meio dos seus padrões de segurança.

7.2. Serviços “*as is*”. A contratação dos Serviços objeto deste **Adendo Gestão de Pessoa** é realizada “*as is*”, declarando expressamente o **CLIENTE RH**, neste ato, ter ciência de que os Serviços ora contratados são exatamente aqueles previstos neste instrumento, não estando a **VR** obrigada a fornecer qualquer nova funcionalidade, recurso ou customização que venha a ser incorporada à Plataforma posteriormente à data de celebração deste **Adendo Gestão de Pessoas**. Novas funcionalidades, recursos ou customizações poderão, caso sejam de interesse do **CLIENTE RH**, ser contratadas separadamente, salvo nos casos em que a **VR**, por sua própria liberalidade, eventualmente exercida em caráter não-vinculante, resolver implementar novas funcionalidades por conta própria sem exigir previamente qualquer contrapartida. Os Serviços atenderão às finalidades para as quais foram desenvolvidos, de forma que a **VR** não garante que estes atenderão requisitos ou necessidades específicas de sua vontade ou de seu negócio.

7.3. Caso fortuito, força maior e terceiros. A **VR** ficará isenta de qualquer responsabilidade causada por eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo os danos eventualmente causados em razão de fenômenos meteorológicos, falhas em sistemas de telecomunicação, energia elétrica, indisponibilidade de servidores, estruturas e plataformas físicas e/ou virtuais de terceiros nos quais o *software* da **VR** é executado e

disponibilizado, orientação e navegação, defeito nos equipamentos do **CLIENTE RH**, Usuários e terceiros a ele vinculados utilizados para acessar a Plataforma, além de outras hipóteses de mau uso da Plataforma pelo **CLIENTE RH** e Usuários, seus prepostos, representantes e/ou Trabalhadores. O **CLIENTE RH** está ciente de que os programas poderão sofrer interrupções periódicas para atualizações e reparos, bem como em razão de falhas corrigíveis, conforme aqui previsto.

7.4. Uso combinado da Plataforma. A **VR** não será responsável por eventuais erros e/ou interrupções comprovadamente causadas pelo uso da Plataforma combinado com outros *software* que não comportem a utilização da Plataforma e/ou causados por outras empresas, bem como não será responsável por eventuais erros e/ou interrupções da Plataforma ocasionados pela utilização conjunta de outros componentes, interfaces, algoritmos, *hardware* e/ou ambientes, visto que a interação da Plataforma com tais materiais e/ou equipamentos foge ao controle da **VR**.

7.5. A **VR** não é, em nenhuma hipótese, responsável por quaisquer danos indiretos ou reflexos, morais, punitivos, lucros cessantes, perda de oportunidade, independentemente de qualquer aviso.

7.6. Informações das páginas públicas. As informações que constam na Plataforma e páginas públicas da **VR** poderão mudar eventualmente a seu exclusivo critério.

7.7. O **CLIENTE RH** e a **VR** envidarão os melhores esforços para evitar ou mitigar a responsabilização da outra por fatos relacionados às suas respectivas atividades econômicas e seus riscos, sendo que ambas declaram ter ciência do seu dever de mitigar os prejuízos causados pela parte contrária (*"duty to mitigate the loss"*).

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CANCELAMENTO

8.1. O presente **Adendo Gestão de Pessoas** vigorará pelo prazo indicado no Quadro Resumo, cujos efeitos retroagem a data de 28/11/2025, data de contratação do **Adendo Gestão de Pessoas** pelo **CLIENTE RH** mediante ou aceite eletrônico, devendo ser observada a permanência mínima prevista no Quadro Resumo, sob pena de multa.

8.1.1. Caso o **CLIENTE RH**, venha a rescindir o presente **Adendo Gestão de Pessoas** dentro do período de permanência mínima, ensejará o pagamento de uma multa por rescisão antecipada com base no valor estipulado no Quadro Resumo. O pagamento da multa em questão não eximirá o **CLIENTE RH** do pagamento de todos e quaisquer outros valores porventura devidos à **VR** e ainda não pagos, relativos aos serviços já prestados.

8.2. O descumprimento de qualquer item deste **Adendo Gestão de Pessoas** por qualquer das Partes poderá considerar, ensejará na rescisão, de pleno direito, deste **Adendo Gestão de Pessoas**, desde que tal descumprimento não seja sanado pela Parte Infratora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva comunicação pela Parte Inocente. A rescisão motivada também será aplicável em caso de falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial e/ou insolvência da outra Parte.

8.3. Eventual solicitação de cancelamento do Plano contratado deve ser feita pelo **CLIENTE RH** por meio dos canais de contato disponibilizados pela **VR**.

8.3.1. Ressarcimento. Durante o primeiro período de contratação de cada modalidade de Plano, seja ele Mensal ou Anual, a **VR** garante ao **CLIENTE RH**, por sua mera liberalidade, o cancelamento do Plano Pago contratado junto ao ressarcimento do valor pago, desde que o **CLIENTE RH** tenha solicitado referido cancelamento em até 07 (sete) dias corridos da data da contratação.

8.3.1.1. Nesta hipótese a **VR** realizará o ressarcimento do valor pago mediante transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de cancelamento feita pelo **CLIENTE RH**. Caso o

CLIENTE RH não possua conta corrente ou poupança na mesma instituição bancária da conta da **VR**, esta efetuará o ressarcimento via DOC ou TED, estando ciente o **CLIENTE RH** de que do valor a ser devolvido será deduzida a tarifa cobrada pela instituição financeira por estes serviços (DOC/TED). Caso o CNPJ do **CLIENTE RH** esteja desativado, a conta informada deverá ser do sócio desse CNPJ.

8.3.1.2. No caso de pagamentos efetuados via cartão de crédito ou via *gateways*, será realizado o cancelamento da venda dentro das conformidades e prazos do banco e da bandeira do cartão de crédito utilizados pelo **CLIENTE RH**.

8.3.2. Cancelamento do Plano Mensal. O **CLIENTE RH** que possuir um Plano Mensal poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de seu Plano por meio dos canais de contato disponibilizados pela **VR**, sendo bloqueado seu acesso em 3 (três) dias após o processamento da solicitação pela **VR**. Em quaisquer das hipóteses não haverá o ressarcimento dos valores já pagos pelo **CLIENTE RH**.

8.4. Ao solicitar o cancelamento nos termos dos itens acima, o **CLIENTE RH** terá o prazo de 03 (três) dias para realizar o *backup* das informações vinculadas à sua conta, sendo de sua integral responsabilidade a impressão e/ou arquivamento dos relatórios gerados pela sua utilização da Plataforma.

8.5. O cancelamento do Plano Mensal durante o período de fidelidade, ou seja, antes de completar o prazo de permanência mínima indicada no Quadro Resumo deste **Adendo Gestão de Pessoas**, acarretará o pagamento pelo **CLIENTE RH** de multa equivalente a 01 (uma) mensalidade integral para **CLIENTE RHs** com menos de 100 (cem) Trabalhadores e multa equivalente a 03 (três) mensalidades integrais para **CLIENTE RHs** com mais de 100 (cem) Trabalhadores, de acordo com as informações fornecidas pela **VR** no momento da contratação do Plano.

8.6. Cancelamento do Plano Anual. O cancelamento de um Plano Anual, de qualquer modalidade, poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo **CLIENTE RH**, estando ciente, desde já, que, decorrida a permanência mínima prevista no Quadro Resumo, não haverá o reembolso ou ressarcimento de qualquer valor pago pelo **CLIENTE RH** à **VR**.

8.7. Reativação de conta. Caso deseje reativar sua conta, inclusive com acesso a todas as informações anteriormente inseridas, o **CLIENTE RH** deverá realizar a solicitação através dos canais de contato disponibilizados pela **VR**, no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data de cancelamento, bem como efetuar o pagamento da mensalidade do Plano a ser reativado, estando ciente o **CLIENTE RH** de que o valor cobrado será equivalente ao valor da mensalidade vigente à época da reativação. Ultrapassado este período, deverá ser realizada nova contratação, conforme as condições disponíveis nas páginas públicas da **VR**.

8.8. Os direitos e obrigações cabíveis à **VR** e o **CLIENTE RH** no que tange à propriedade intelectual, confidencialidade e tratamento de dados continuarão vigentes mesmo após o cancelamento da sua conta.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO

9.1. Conforme disposições presentes nas condições comerciais, no Quadro Resumo e no Termo de Declaração - SVAs, o **CLIENTE RH** poderá ter acesso a produtos adicionais vinculados a esse Adendo, denominados Serviço de Valor Agregado (“SVA(s)”).

9.2. Para usufruir do(s) SVA(s), o **CLIENTE RH** deverá aderir ao(s) instrumento(s) de contratação do(s) respectivo(s) **SVA(s)** disponibilizado(s) por meio de link externo no **Superportal do Empregador**, sendo que a sua vigência acompanhará o período previsto no(s) respectivo(s) Adendo(s) ao(s) qual(is) o(s) **SVA(s)** estiver(em) vinculado(s).

9.3. O **CLIENTE RH** reconhece que o(s) SVA(s) é(são) disponibilizado(s) por mera liberalidade do Superportal do Empregador, podendo ser cancelado(s), alterado(s) e/ou ter seu escopo reduzido a qualquer momento, mediante simples comunicação ao **CLIENTE RH**.

9.4. Todas as informações, direitos e obrigações pertinentes ao(s) SVA(s) constam no(s) respectivo(s) instrumento(s) de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OFERTAS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS E CÓDIGOS DE DESCONTO

10.1. Conforme disposições presentes nas condições comerciais e no Quadro Resumo, será possibilitado ao **CLIENTE RH** a contratação de mais de um produto e/ou serviço em conjunto, mediante a vinculação de suas condições comerciais.

10.2. A ativação dos produtos integrantes da(s) oferta(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da adesão às Condições Gerais de Contratação – Superportal do Empregador e aos respectivos Adendos de cada produto.

10.3. As condições comerciais e prazo da(s) oferta(s) constarão de forma detalhada no Quadro Resumo e permanecerão válidas exclusivamente (i) mediante a ativação e manutenção da contratação dos Produtos.

10.3.1. O CANCELAMENTO, EXCLUSÃO E/OU INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE QUALQUER PRODUTO QUE INTEGRA A(S) OFERTA(S) IMPLICARÁ O CANCELAMENTO INTEGRAL DA(S) CONDIÇÕES COMERCIAIS DISPONIBILIZADAS, QUE SERÃO AUTOMATICAMENTE ALTERADAS.

10.4. A VR se reserva ao direito de cancelar e/ou alterar as condições da oferta a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação ao **CLIENTE RH**.

10.5. Eventuais disposições específicas quanto a(s) oferta(s) serão detalhadas no Quadro Resumo. Ainda, a **VR** poderá, a seu exclusivo critério, realizar campanhas promocionais, conceder benefícios ou criar e ofertar códigos promocionais e/ou códigos de desconto, que poderão ser resgatados para crédito na conta ou de outra forma e em outras condições que venham a ser estabelecidas em cada ação promocional.

10.5.1. O **CLIENTE RH** declara ter ciência de (a) que os códigos promocionais ou códigos de desconto eventualmente ofertados poderão ser utilizados por mera liberalidade do **CLIENTE RH**, podendo expirar antes de serem utilizados se ultrapassado o prazo de validade informado, não podendo ser duplicados, transferidos, vendidos ou disponibilizados ao público em geral, salvo se expressamente autorizado pela **VR GENTE**, e de que as campanhas promocionais podem dirigir-se a um público específico, no qual não estará necessariamente inserido. Na hipótese de ações promocionais dirigidas a um público específico, independentemente de serem, por exemplo, direcionados exclusivamente a novos clientes ou, ainda, que sejam válidos somente para uma modalidade de Plano, dentre outros, o **CLIENTE RH** declara estar ciente de que não terá direito ao mesmo desconto e/ou benefício ofertado, permanecendo sob as mesmas condições contratadas e não fazendo jus a qualquer ressarcimento; (b) ao realizar a contratação dos Serviços a partir de qualquer campanha promocional em que tenham sido concedidos benefícios e/ou descontos, a alteração do Plano contratado, seja para realizar o *Downgrade* ou *Upgrade*, poderá acarretar a perda dos benefícios e/ou descontos anteriormente concedidos, a depender das regras e condições estabelecidas no ato de contratação; (c) as campanhas promocionais poderão ser ofertadas através do site, aplicativo ou encaminhadas via e-mail e estarão condicionadas ao cumprimento do regulamento disponibilizado em cada campanha, de forma que a violação de qualquer das normas estabelecidas acarretará a perda do benefício concedido sem que disto resulte qualquer responsabilidade para a **VR**, ou, ainda, poderá gerar a retenção ou dedução de vantagens que sejam obtidas mediante erro, fraude, ilegalidade ou violação às normas das ações promocionais, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas; e (d) os referidos códigos promocionais não serão válidos, em qualquer hipótese, como dinheiro e deverão ser utilizados conforme as condições

estabelecidas pela **VR GENTE**, devendo ser utilizados de forma legal e para a finalidade e o público a que se destinam, no prazo de vigência estipulado em cada promoção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RELAÇÃO ENTRE CLIENTE RH E O CANAL

11.1. Caso o **CLIENTE RH** tenha realizado esta contratação mediante oferta encaminhada pelo **CANAL**, as Partes acordam que o referido **CANAL** figurará como parte integrante desta relação contratual, de forma que as comunicações entre **CLIENTE RH** e **VR** deverão ser realizadas através do **CANAL**, pelos meios e canais tecnológicos disponibilizados pela **VR**.

11.1.1. É facultado ao **CLIENTE RH** requerer à **VR** a substituição do **CANAL** ou outra modalidade de atendimento, o que deverá ser feito mediante uma notificação por escrito endereçada diretamente pelo **CLIENTE RH** à **VR GENTE**, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias da data planejada para a referida alteração.

11.3. As cláusulas 11.1 e 11.1.1 acima não serão aplicáveis caso esta contratação tenha ocorrido diretamente entre **CLIENTE RH** e **VR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os Serviços previstos neste **Adendo Gestão de Pessoas** envolvem o Tratamento dos Dados Pessoais indicados na Política de Privacidade, que será realizado pelas Partes como Controladoras Independentes.

12.2. As Partes obrigam-se a: (a) Cumprir com as obrigações legais e regulatórias em vigor relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, bem como envidar esforços para estar em conformidade com as obrigações estabelecidas pela LGPD, respondendo cada qual na medida das obrigações estabelecidas pela legislação aplicável; (b) Observar as obrigações estabelecidas pela LGPD, inclusive no que diz respeito ao exercício dos direitos de qualquer pessoa física identificada ou que possa ser identificada pelo Tratamento dos Dados Pessoais ("Titulares") em relação ao Tratamento realizado por cada Parte, no limite das atividades que realiza enquanto Controladora, de forma independente da outra Parte; (c) Adotar e garantir, conforme as suas políticas internas, medidas de segurança da informação, técnicas, administrativas e organizacionais adequadas ao risco das suas atividades, cooperando cooperar mutuamente, no atendimento a eventuais requisições de exercício de direitos dos Titulares e solicitações de qualquer autoridade competente para julgar, de âmbito administrativo ou judicial, bem como fiscalizar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD ("Autoridades Fiscalizadoras"), que envolvam o Tratamento realizado pela outra Parte; e (d) Em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu conhecimento, ou em qualquer outro prazo definido pela LGPD ou pela ANPD, com a antecedência necessária à possibilidade de a outra Parte atender suas obrigações perante a LGPD: (i) informar o recebimento de qualquer comunicação, incluindo citação ou notificação, solicitando o fornecimento de parte ou integralidade dos Dados Pessoais dentro do contexto de Tratamento em que a outra Parte for Controladora; e (ii) informar o recebimento de qualquer solicitação, de qualquer tipo, feita pelos Titulares dos Dados Pessoais ou por Autoridades Fiscalizadoras que porventura envolva o tratamento dos Dados Pessoais realizado pela outra Parte.

12.3. Ainda, As Partes reconhecem que cada Parte é responsável exclusiva e integral no âmbito do Tratamento dos Dados Pessoais que realizam em relação às obrigações previstas na LGPD e legislações aplicáveis, em especial a garantia do exercício dos direitos dos Titulares. Caso o Titular dos Dados Pessoais requeira o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos diretamente a uma das Partes, inclusive por meio de processo administrativo ou ação judicial, a Parte acionada, se for o caso, terá direito de regresso contra a outra Parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra Parte.

12.4. As Partes reconhecem que as Autoridades Fiscalizadoras poderão fiscalizar e aplicar sanções administrativas, incluindo multas, no caso de violação das regras da LGPD e demais legislações aplicáveis, sendo que, caso uma Parte sofra sanção administrativa decorrente de culpa e/ou dolo da outra Parte, a Parte que

causar o dano será integralmente responsável pelo ressarcimento à Parte Prejudicada nos termos da cláusula infra.

12.4.1. Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos, diretos e indiretos, incluindo lucros cessantes, danos morais, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios, se for o caso) decorrentes de, ou relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais causados por sua culpa e/ou dolo ou qualquer de seus empregados, funcionários, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que tenha atue em nome das Partes e tenha acesso a Dados Pessoais (“Empregados”) e/ou qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, que não seja qualquer das Partes, incluindo os subcontratados da respectiva Parte (“Terceiros”), subcontratados em desacordo com o presente **Adendo Gestão de Pessoas**, com a LGPD e demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a qualquer: (i) violação de quaisquer direitos de Titulares e Terceiros, de qualquer obrigação, declaração ou garantia contida no presente **Adendo Gestão de Pessoas**; e/ou (ii) violação de Dados causado pela Parte ou qualquer de seus Empregados e/ou Terceiros subcontratados.

12.5. As Partes deverão imediatamente comunicar à outra Parte, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas do momento em que tomar conhecimento, sobre qualquer Tratamento não autorizado ou ilícito dos Dados Pessoais, bem como sobre incidentes de segurança envolvendo Dados Pessoais, sejam estes acidentais ou não, incluindo acesso, aquisição, uso, alteração ou divulgação não autorizados, ou ainda vazamento, perda, destruição ou danos a Dados Pessoais, efetivo ou potencial, bem como adotar todas as medidas necessárias para eliminar ou conter o incidente de segurança e manter a outra Parte sempre informada das medidas de correção e impactos dele decorrentes.

12.6. Todas as notificações e demais comunicações entre as Partes cujo objeto esteja relacionado ao Tratamento de Dados Pessoais deverão ser realizadas por escrito, e enviadas para os seguintes contatos:

Para a **VR**:
E-mail: encarregado_vr@vr.com.br

Para o **CLIENTE**:
E-mail do Contato/a ser informado.

12.6.1. A Parte que tiver alterado os dados de contato deverá comunicar as alterações à outra Parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o contato constante acima. As Partes reconhecem que todas as mensagens enviadas por meio eletrônico constituem evidência e prova legal em âmbito judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Propriedade intelectual da **VR**. A Plataforma tem seu uso licenciado na modalidade de serviço “*Software as a Service*” (SaaS) e não venda. Dessa forma, a titularidade e os direitos relativos à Plataforma pertencem exclusivamente à **VR**. Todo o conteúdo da Plataforma, inclusive, mas não se limitando às imagens, ilustrações, informações, marcas, layout, logotipo e base de dados relacionados aos Serviços e à **VR** está protegido por direitos de propriedade intelectual e direitos autorais, todos pertencentes a esta. Portanto, é expressamente proibido ao **CLIENTE RH** utilizar indevidamente qualquer conteúdo ou marcas apresentadas na Plataforma e/ou qualquer outro produto porventura ofertado pela **VR**, obrigando-se o Usuário a abster-se de realizar quaisquer condutas que infrinjam os direitos aqui descritos, exceto se previamente e expressamente autorizado por escrito pela **VR**.

13.1.1. Sofrerá as responsabilizações cíveis, criminais e administrativas pelas infrações cometidas o **CLIENTE RH** que violar as proibições contidas na legislação brasileira e internacional sobre propriedade intelectual e neste **Adendo Gestão de Pessoas**, além de perder quaisquer direitos de acesso a Plataforma.

13.2. O **CLIENTE RH** autoriza neste ato a utilização e a divulgação de seu nome e marca como **CLIENTE RH da VR** para fins de estratégia de marketing, propagandas e publicidade em geral desta, o que inclui a utilização do seu

nome e logo no site da **VR**, bem como nos materiais de marketing publicado nas redes sociais desta, e-mails, site, ou qualquer outra forma de divulgação que a **VR** deseje utilizar.

13.3. Este **Adendo Gestão de Pessoas** não estabelece qualquer forma de associação, franquia, parceria, consórcio, *joint-venture*, vínculo empregatício, societário ou solidariedade entre a **VR** e o **CLIENTE RH**, tampouco confere às partes permissão para praticar quaisquer atos, contratar ou assumir obrigações em nome da outra parte.

13.4. O **CLIENTE RH** contratante deste **Adendo Gestão de Pessoas** poderá, a seu exclusivo critério, aderir ao Programa de Recompensas VR do **Superportal do Empregador**, o qual possibilita o acúmulo de pontos para resgatar no Shopping da VR ("VR Shopping") ou realizar pagamento de boletos.

13.4.1. O Regulamento do Programa de Recompensas VR pode ser consultado no link <https://www.vrshopping.com.br/regulamento>.

13.5. Caso qualquer disposição contida neste **VR** ou nas Condições Gerais de Contratação do **Superportal do Empregador** seja considerada nula, ilícita ou inexecutável, a exequibilidade das disposições remanescentes não ficará afetada ou prejudicada.

13.6. Este **Adendo Gestão de Pessoas** poderá sofrer alterações mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo pelas Partes.

13.7. O **CLIENTE RH** confirma conhecer o teor do **Adendo Gestão de Pessoas** e das Condições Gerais de Contratação do **Superportal do Empregador**, não podendo alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste documento. Este **Adendo Gestão de Pessoas** é firmado pelos representantes legais do **CLIENTE RH**, devidamente constituídos e com poderes para celebrar este instrumento. O **CLIENTE RH** declara-se ciente e de acordo que quaisquer produtos, serviços e/ou adicionais oferecidos por meio do **Superportal do Empregador** e adquiridos pelo Gestor ou quaisquer de seus Usuários serão considerados como contratados pelo **CLIENTE RH**, ficando sob sua exclusiva responsabilidade orientá-los a respeito da utilização do **Superportal do Empregador**.

13.8. As Partes afirmam e declaram que o **Adendo Gestão de Pessoas** e demais documentos a serem celebrados entre as Partes em conexão com os serviços, poderão ser assinados/aceitos por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas e/ou aceite eletrônicos feitos por meio de plataformas digitais, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 18, I, Lei nº 13.874/19.

Por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, [DATA: 18/05/2026](#)

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA

Testemunhas:

1.
2.

Formatado: Português (Brasil)

Quadro Resumo

Comentado [VB1]: Favor preencher com as condições comerciais aprovadas e dados do contato do Cliente RH.

Razão Social:

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

CNPJ: 14.284.483/0013-41

Endereço: R ROZALIA WZOREK NR 77 APT HOSPITAL MUNICIPAL D CEP 83.708-000 SABIA ARAUCARIA PR

Contato:

Nome: LARISSA SOUZA

CPF: 034.580.865-79 Data Nascimento: 11/07/1989

Telefone: 71-994146965 Email: LARISSA.SOUZA@S3SAUDE.COM.BR

Produto: CORPORATIVO

Data início de vigência: 18/05/2026

Quantidade de vidas: 600

Valor unitário: R\$ 3.126.00

Preço: R\$ 5,21

Tipo Pagamento: Pré Pago

Condições Comerciais Valor

Percentual de Desconto 35%

Vigência Mínima Contrato Meses 6 meses

% Multa Atraso Pagamento Pedido 2,00%

Valor Licença R\$ 3,38

Produtos incluídos

Nome do Produto: Integração com Convênia

Nome do Produto: Admissão

Nome do Produto: Universo do Tempo

Nome do Produto: Controle de Ponto

